



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2.091 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SETE DE OURO SOCIEDADE RECREATIVA DE TRUQUE – SO-SORT**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ n.º 05.694.329/0001-13, com sede na Rua Dona Lalá n.º 243, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
31 DE MARÇO DE 2.004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal